



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

REQUERIMENTO nº: 0776

Depto. Legislativo

Data: 12/08/2025 09:38:38

Carimbo/Visto:

Autor(a): Ver. Sarmento

Destinatários:

Selecione o Destinatário -> Exma. Prefeita Mirella Almeida

Selecione o Destinatário -> Sr. Pedro Amorim – Secretaria de Gestão Urbana

Selecione o Destinatário ->

Selecione o Destinatário ->

Assunto: Solicitação de apuração e providências quanto ao descarte irregular de lixo e entulho pela empresa REPARE na Rua Diógenes Fernandes Távora – Jardim Fragoso, Olinda/PE

*Eu **Alessandro Sarmento**, Vereador com assento nesta Casa de Legislativa, requeiro a mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado o Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e comunicado ao Sr. Pedro Amorim da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda.*

No uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, **requerer à Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda que sejam tomadas providências urgentes diante de denúncias de descarte irregular de lixo e entulho supostamente realizado pela empresa REPARE, na Rua Diógenes Fernandes Távora, bairro Jardim Fragoso, Olinda/PE.**

Segundo relatos de moradores e registros fotográficos obtidos no local, a empresa mencionada estaria depositando de forma inadequada resíduos sólidos e entulho em via pública, o que configura infração às normas de limpeza urbana e degrada o ambiente urbano. Essa prática tem gerado:

- Acúmulo de lixo e entulho nas calçadas e margens da via;
- Proliferação de insetos e vetores de doenças;
- Obstrução da mobilidade urbana;
- Riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Dessa forma, requeiro que a Secretaria de Gestão Urbana adote as seguintes medidas:

1. Abertura imediata de processo de apuração e fiscalização da conduta da empresa REPARE;
2. Caso comprovada a infração, que sejam aplicadas as sanções cabíveis, conforme a legislação municipal vigente;
3. A remoção dos resíduos e a devida limpeza da área afetada;
4. Que seja emitido relatório técnico da fiscalização, com cópia encaminhada a este gabinete parlamentar.

Este requerimento visa resguardar o interesse público e o direito da população a um ambiente limpo, seguro e digno, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e na legislação ambiental em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

Justificativa: Condições dignas aos moradores

Pede deferimento.

Olinda, 11 de Agosto de 2025.

VEREADOR SARMENTO